



**DECRETO Nº 112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, PARA A GESTÃO 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS, criado pela Lei Municipal nº 4.346/2005, por representatividades do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

Titular: Wander Rodrigues das Mercês

Suplente: Valmir Manoel de Souza

**Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Mirian Ramalho Possato

Suplente: Abyla Romão Matias

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Josieli Xavier da Silva

Suplente: Fernanda Rodrigues Brioschi

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP**

Titular: Fernanda Uliana Callegari

Suplente: Jacira de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEMGEPLAN**

Titular: Angela Maria de Oliveira

Suplente: Ana Maria Canceguieri Novaes

**Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT**

Titular: Daniela Carolin Tavares Freire

Suplente: Pascoa Maria Pelisson Moraes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC**

Titular: Alinny Kelly Siqueira Dantas

Suplente: Gilza Luzia Alves

8



**Câmara Municipal de Cariacica**

**Titular:** Ilma Chrizóstomo Siqueira

**Suplente:** Amarildo Araújo

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Segmento de movimentos sociais organizados:**

**Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC**

**Titular:** Robson da Paixão

**Suplente:** Fabio Mendes da Vitória

**Segmento de organizações da sociedade civil:**

**Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues**

**Titular:** Sebastião José Rodrigues

**Suplente:** Gledes Zeny da Silva

**Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança**

**Titular:** Rosa Justina da Silva

**Suplente:** Flávia Corrêa

**Conselho Regional de Nutricionistas Regional 4 – CRN4**

**Titular:** Juliana Pizzol Organo

**Suplente:** Wallace Luiz Herbst

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

**Titular:** Marta Lúcia Moreira Muller

**Suplente:** Jane Creuza Gomes Pego

**Segmento dos conselhos profissionais:**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**

**Titular:** Mariana Barbosa Vinha

**Suplente:** Leonardo Moreira Borges de Souza

**Segmento de entidades religiosas:**

**Instituto Neemias de Recuperação Cristã para Dependentes Químicos**

**Titular:** Priscila Stein Casagrande Melo

**Suplente:** Geraldo Luiz Casagrande

**Segmento de comércio e indústria:**

**Serviço Social do Comércio**

**Titular:** Jannayna do Amaral Schiffer Santos

**Suplente:** Adriely Dias Cozer Campos

**Segmento de cooperativas e organizações de pequenos produtores:**

**Associação de Produtores Rurais de Roda D'água - APRODER**

**Titular:** Antonio Pereira dos Santos

**Suplente:** André Kohls



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GAL/CAO**

**Art. 2º** Haverá nova eleição para preencher as seguintes vagas: três no seguimento dos movimentos sociais organizados, uma no seguimento de instituições de ensino superior e pesquisa, uma no seguimento de entidades religiosas, uma no seguimento do Comércio e Indústria e uma no seguimento das Cooperativas e Organizações de Pequenos Produtores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 1º de setembro de 2017.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 29.135/2017-1.



**LEIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

ALTERA O PERCENTUAL PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PARA O ENTE MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS, DE QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Plano de Custeio para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica será financiado pelo repasse mensal do ente Municipal e de suas Autarquias, nos valores correspondentes à contribuição de 12,15% (doze virgula quinze por cento) incidente sobre a totalidade da base de cálculo das contribuições, dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, submetidos ao Regime Próprio da Previdência.

Art. 2º Fica mantida a alíquota de previdenciária dos servidores efetivos ativos no percentual de 11% (onze) por cento, incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Parágrafo único. Fica mantida a contribuição previdenciária do pessoal efetivo inativo e dos pensionistas no percentual de 11% (onze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor estabelecido como limite máximo para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Complementar nº 066, de 04 de agosto de 2016.

Cariacica-ES, 1º de setembro de 2017.  
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5780, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017**

DENOMINA RUA MARECHAL FLORIANO A ATUAL VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA ALEGRE, BAIRRO BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Marechal Floriano a atual via pública conhecida como rua Alegre, bairro Bandeirantes, neste município, conforme descrição no Programa de Organização Territorial - POT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA - COMSEAS, PARA A GESTÃO 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica - COMSEAS, criado pela Lei Municipal nº 4.346/2005; por representatividades do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Wander Rodrigues das Mercês
Suplente: Valmir Manoel de Souza

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Mirian Ramalho Possato
Suplente: Abyla Romão Matias

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Josieli Xavier da Silva
Suplente: Fernanda Rodrigues Brioschi

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

Titular: Fernanda Uliana Callegari
Suplente: Jacira de Souza Santos

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEMGEPLAN

Titular: Angela Maria de Oliveira
Suplente: Ana Maria Canceguieri Novaes

Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

Titular: Daniela Carolin Tavares Freire
Suplente: Pascoa Maria Pelisson Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

Titular: Alinny Kelly Siqueira Dantas
Suplente: Gilza Luzia Alves

**Câmara Municipal de Cariacica**

Titular: Ilma Chrizóstomo Siqueira
Suplente: Amarildo Araújo

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Segmento de movimentos sociais organizados:

**Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC**

Titular: Robson da Paixão
Suplente: Fabio Mendes da Vitória



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), segunda-feira, 04 de setembro de 2017.

3

Segmento de organizações da sociedade civil:

Núcleo Social Roger Fernandes Rodrigues

Titular: Sebastião José Rodrigues

Suplente: Gledes Zeny da Silva

Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança

Titular: Rosa Justina da Silva

Suplente: Flávia Corrêa

Conselho Regional de Nutricionistas Regional 4 - CRN4

Titular: Juliana Pizzol Organo

Suplente: Wálace Luiz Herbst

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Marta Lúcia Moreira Muller

Suplente: Jane Creuza Gomes Pego

Segmento dos conselhos profissionais:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Titular: Mariana Barbosa Vinha

Suplente: Leonardo Moreira Borges de Souza

Segmento de entidades religiosas:

Instituto Neemias de Recuperação Cristã para Dependentes Químicos

Titular: Priscila Stein Casagrande Melo

Suplente: Geraldo Luiz Casagrande

Segmento de comércio e indústria:

Serviço Social do Comércio

Titular: Jannayna do Amaral Schiffer Santos

Suplente: Adriely Dias Cozer Campos

Segmento de cooperativas e organizações de pequenos produtores:

Associação de Produtores Rurais de Roda D'água - APRODER

Titular: Antonio Pereira dos Santos

Suplente: André Kohls

Art. 2º Haverá nova eleição para preencher as seguintes vagas: três no seguimento dos movimentos sociais organizados, uma no seguimento de instituições de ensino superior e pesquisa, uma no seguimento de entidades religiosas, uma no seguimento do Comércio e Indústria e uma no seguimento das Cooperativas e Organizações de Pequenos Produtores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 1º de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

**PORTARIA/GP/N.º 244, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 28444/2017-1, os quais indicam possível infração disciplinar cometida pela servidora estatutária: Monique Freitas - matrícula nº 109973, ocupante do cargo de TMMN I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto Nº 37/2013, assegurada ampla defesa à servidora acusada.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar Nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 1º de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

### PORTARIA/SEME/Nº 008, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS NARRADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos referentes aos processos: 23.071/2007 e 28.043/2009, desta Secretaria de Educação e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica será composta por 05 (cinco) membros, sendo eles:

I - Renan Poton de Jesus, mat. 111.135 - Presidente;

II - Daniela Cristina de Souza Pereira, mat. 29.522 - Membro;

III - Fernanda Lúcia Bergamin, mat. 107.204 - Membro;

IV - Bianca dos Santos Rangel Olindino, mat. 109.879 - Membro;

V - Gabriela Uneida Sonegheti, mat. 109.642 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2017

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807